



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI N° 1.600 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado “Poliesportivo Sebastião Goulart”, o prédio público municipal localizado à Praça Mário Alves de Paiva s/nº, no distrito de Argenita.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 17 de Dezembro de 1999.


Hugo França
PREFEITO MUNICIPAL